



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 231, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Convoca a 1ª Reunião Ampliada Municipal de Saúde, com o tema: "Saúde do Trabalhador e Trabalhadora de Cortês como Direito Humano", e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde como direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que trata da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e da realização de conferências de saúde como instâncias colegiadas para avaliação e proposição de diretrizes da política de saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 18, de 07 de abril de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Cortês – CMS, que aprova a realização da 1ª Reunião Ampliada Municipal com o tema: "Saúde do Trabalhador e Trabalhadora de Cortês como Direito Humano";

CONSIDERANDO a relevância da promoção de espaços democráticos de escuta, diálogo e construção coletiva de propostas voltadas à saúde da população trabalhadora do município; e

CONSIDERANDO que o ambiente de trabalho é um determinante social da saúde e que a implementação de políticas públicas eficazes para proteção e promoção da saúde do trabalhador é prioridade no âmbito do SUS,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Reunião Ampliada Municipal de Saúde, com o tema: "Saúde do Trabalhador e Trabalhadora de Cortês como Direito Humano", a ser realizada no dia 16 de abril de 2025, das 8h às 14h, no Fórum Juiz Aníbal Baltar Souto Maior, situado na Rodovia PE-85, Km 26, neste Município.

Art. 2º A Reunião Ampliada Municipal tem por objetivo:

I - avaliar a situação atual da saúde do trabalhador e trabalhadora no município de Cortês;

II - promover o diálogo entre diferentes segmentos sociais sobre os desafios e necessidades dessa população;

III - formular propostas que subsidiem a construção de políticas públicas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

saúde do trabalhador no âmbito municipal e estadual;

IV - fortalecer o controle social e a participação cidadã na formulação e no acompanhamento de políticas públicas de saúde; e

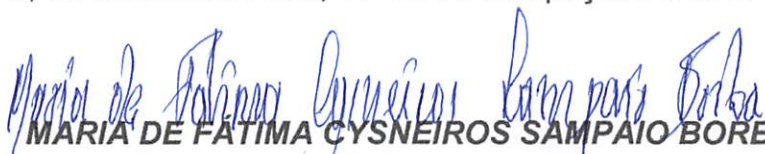
V - consolidar os princípios da equidade, integralidade, universalidade e intersetorialidade no cuidado à saúde do trabalhador e da trabalhadora.

Art. 3º A coordenação da Reunião será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde de Cortês – CMS, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, que adotará todas as providências administrativas necessárias à organização, mobilização, infraestrutura e condução do evento.

Art. 4º As despesas com a organização, estrutura e realização do evento correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Saúde de Cortês, observando-se os princípios da legalidade, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 09 de abril de 2025, 71º de Emancipação Política.


MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 231, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Convoca a 1ª Reunião Ampliada Municipal de Saúde, com o tema: “Saúde do Trabalhador e Trabalhadora de Cortês como Direito Humano”, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde como direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que trata da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e da realização de conferências de saúde como instâncias colegiadas para avaliação e proposição de diretrizes da política de saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 18, de 07 de abril de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Cortês – CMS, que aprova a realização da 1ª Reunião Ampliada Municipal com o tema: “Saúde do Trabalhador e Trabalhadora de Cortês como Direito Humano”;

CONSIDERANDO a relevância da promoção de espaços democráticos de escuta, diálogo e construção coletiva de propostas voltadas à saúde da população trabalhadora do município; e

CONSIDERANDO que o ambiente de trabalho é um determinante social da saúde e que a implementação de políticas públicas eficazes para proteção e promoção da saúde do trabalhador é prioridade no âmbito do SUS,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Reunião Ampliada Municipal de Saúde, com o tema: “Saúde do Trabalhador e Trabalhadora de Cortês como Direito Humano”, a ser realizada no dia 16 de abril de 2025, das 8h às 14h, no Fórum Juiz Aníbal Baltar Souto Maior, situado na Rodovia PE-85, Km 26, neste Município.

Art. 2º A Reunião Ampliada Municipal tem por objetivo:

I - avaliar a situação atual da saúde do trabalhador e trabalhadora no município de Cortês;

II - promover o diálogo entre diferentes segmentos sociais sobre os desafios e necessidades dessa população;

III - formular propostas que subsidiem a construção de políticas públicas de saúde do trabalhador no âmbito municipal e estadual;

IV - fortalecer o controle social e a participação cidadã na formulação e no acompanhamento de políticas públicas de saúde; e

V - consolidar os princípios da equidade, integralidade, universalidade e intersetorialidade no cuidado à saúde do trabalhador e da trabalhadora.

Art. 3º A coordenação da Reunião será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde de Cortês – CMS, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, que adotará todas as providências administrativas necessárias à organização, mobilização, infraestrutura e condução do evento.

Art. 4º As despesas com a organização, estrutura e realização do evento correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Saúde de Cortês, observando-se os princípios da legalidade, economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 09 de abril de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio

Código Identificador:A916370B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/04/2025. Edição 3820

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>